

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.063-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE CRISTALINENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputado JAIME MARTINS  
Relator**